



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Campanha Nacional de Escolas da Comunidade		
<b>EMENTA:</b> Homologa o regimento escolar da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade.		
<b>RELATORA:</b> Raimunda Aurila Maia Freire		
<b>SPU Nº</b> 10488445-2	<b>PARECER Nº</b> 0118/2011	<b>APROVADO EM</b> 28.03.2011

### I – RELATÓRIO

Washington Nogueira Gomes, Superintendente Regional da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC/CE/PI/MA, instituição mantenedora das escolas citadas neste Parecer, mediante o processo nº 10488445-2, solicita deste Conselho Estadual de Educação a homologação do regimento escolar, tendo em vista as seguintes mudanças realizadas quanto à avaliação do ensino: organização em três trimestres e mudança da média final de 6,0 (seis) para 7,0 (sete).

O processo foi analisado por Francisca Eliane Vieira Roratto, assessora técnica deste Conselho.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A redação e a estrutura dos regimentos escolares, em apreço, baseiam-se na Lei nº 9.394/1996 – LDB e na Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Os mapas curriculares dos ensinos fundamental e médio estão de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação homologue o regimento escolar da Campanha Nacional de Escolas da Comunidade-CNEC, conforme o quadro a seguir:

Nº DE ORDEM	INSTITUIÇÃO ESCOLAR	CIDADE
01	Centro Educacional Cenecista Joaquim Nogueira	Baturité
02	Centro Educacional Cenecista Padre Ibiapina	Campos Sales
03	Centro Educacional Cenecista São Francisco	Canindé
04	Centro Educacional Cenecista Padre Francisco Valdevino Nogueira	Cascavel
05	Centro Educacional Cenecista Luzardo Viana	Caucaia
06	Centro Educacional Cenecista Ruy Barbosa	Iguatu
07	Centro Educacional Cenecista São Francisco de Assis	Itapajé



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 0118/2011

08	Centro Educacional Cenecista Pio XII	Itapipoca
09	Centro Educacional Cenecista 29 de Agosto	Jaguaretama
10	Centro Educacional Cenecista São Manuel	Marco
11	Centro Educacional Cenecista Massapeense	Massapê
12	Centro Educacional Cenecista Castro Alves	Mombaça
13	Centro Educacional Cenecista Monsenhor Tabosa	Morada Nova
14	Centro Educacional Cenecista Morrinhense	Morrinhos
15	Centro Educacional Cenecista 08 de Outubro	Pacatuba
16	Centro Educacional Cenecista João XXIII	Pentecoste
17	Centro Educacional Cenecista Imaculada Conceição	Quixeré
18	Centro Educacional Cenecista Perboyre e Silva	Redenção
19	Centro Educacional Cenecista Professor Domingos Brasileiro	São Gonçalo do Amarante
20	Centro Educacional Cenecista Nossa Senhora das Brotas	Tabuleiro do Norte
21	Centro Educacional Cenecista São Raimundo Nonato	Várzea Alegre

#### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de março de 2011.

**RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE**

Relatora

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE